

621/4

ANATEL-ER-8-2006



30.53554 033400

PROTECCION

### TVSALVADOR

EXP - 048/2006

Salvador, 19 de setembro de 2006.

À Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

At : ARA APKAR MINASSIAN

SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

Ref.: CONSULTA PÚBLICA 735/06.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o que determina:

- o REGULAMENTO DO SERVIÇO ESPECIAL DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA) no Art. 1, Parágrafo Único - Aplicam-se, no que couberem, ao Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações ;
- o Decreto 52.795/63 no Art. 11 § 2º - Não será permitida alteração de características do serviço concedido ou permitido que resulte em modificação do seu enquadramento, salvo situações em que a modificação vise a, exclusivamente, melhor atender a comunidade da localidade para a qual o serviço é destinado."

a **Televisão Salvador Ltda.**, com sede na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador/Ba, CNPJ 33.874.496/0001-81, executante do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA), no município de Salvador/Ba, vem contribuir, à CONSULTA PÚBLICA 735/06 no que tange a sua redação.

Apesar de constar na supra referida consulta que "Nas alterações propostas para os canais do PBTVA, as potências constantes nas Situações Atual e Proposta referem-se aos sistemas de modulação analógica e digital, respectivamente", avaliamos que a alteração proposta do PBTVA gera dubiedade pela estrutura em que está publicada. Pois, considerando a transcrição abaixo do ANEXO IV

Proposta de Alteração de canais do PBTVA, para comentários públicos:

#### SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4700	47W5400	160,000			
DF	Brasília	56	15S4638	47W5602	160,000			

#### SITUAÇÃO PROPOSTA

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4647	47S5547	8,000			15S4647 47W5547
DF	Brasília	56	15S4131	47W5113	8,000			15S4131 47W5113 Co-localizado com o canal 48-

o que vai constar no PBTVA é que tanto o canal 14, quanto o canal 56, vão passar a ter como ERP a potência de 8,000KW @150m. Ou seja, pela proposta acima, não constará no referido plano a referência de que a potência de 160,000KW é para o sistema PAL-M e 8,000KW para o SBTVD.

Rua Aristides Novis, n.º 123 - Federação - Salvador - BA  
CEP: 40.210-630 Tel: PABX (71) 3203-1831



## TVSALVADOR

Pelo exposto, sugerimos que a nova configuração do canal no plano seja conforme proposta abaixo:

### SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4700	47W5400	160,000			
DF	Brasília	56	15S4638	47W5602	160,000			

### SITUAÇÃO PROPOSTA

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
DF	Brasília	14	15S4647	47S5547	8,000 (SBTVD) / 160,000 (PAL-M)			15S4647 47W5547
DF	Brasília	56	15S4131	47W5113	8,000 (SBTVD) / 160,000 (PAL-M)			15S4131 47W5113 Co-localizado com o canal 48-

Ainda, considerando estritamente a redação que consta na proposta original e a normalização a 150m, a alteração da ERP implicará numa redução do raio de cobertura de 40Km (atual) para uma raio de cobertura menor que 26Km (limite da classe B – considerando cobertura omnidirecional). Ou seja, isto implicará numa redução drástica da área coberta atual em 2.900Km<sup>2</sup> ou ainda que a cobertura futura representará somente 40% da atual.

Por se tratar de ações visando a mudança da era analógica para o SBTVD, aproveitamos o ensejo para sugerir que a estratégia de transição para os serviços de TVA seja idêntica àquela utilizada para os serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV). A saber, aqui a sugestão é a concessão de canal para a operação simultânea nos 02 (dois) sistemas com período para apagamento do canal analógico. A interrupção abrupta das transmissões no formato atual para a transmissão no SBTVD obrigará os telespectadores a adquirirem equipamentos especiais para recepção do sinal. Porém, como é sabido, estes equipamentos ainda nem estão disponíveis no mercado, privando assim, ao menos de imediato, os telespectadores de ter mais um meio de entretenimento, informação e educação.

Portanto, diante dos argumentos apresentados e visando a continuidade da prestação dos serviços em consonância com demanda da localidade atendida, reforçamos o pleito da revisão da redação final da CONSULTA PÚBLICA 735/06 por entender que na sua versão proposta original há margem à interpretação e isto pode gerar um cenário inviável para a prestação do serviço de TVA. Além disto, reforçamos que para a continuidade dos serviços de TVA, a melhor estratégia de transição é aquela adotada para os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Atenciosamente

ANTONIO ROBERTO PAOLI  
Representante Legal